



## **RELATÓRIO FINAL**

### **(Artigo 148º do Código dos Contratos Públicos)**

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no nº. 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o júri designado, com o fim de elaborar o Relatório Final do procedimento.

#### **Designação do Júri**

**Deliberação Camarária n.º 3076 de 19/03/2015**

#### **Referência do procedimento**

**Concurso Público Nº 3084/2015**

#### **Data da Reunião**

**Data: 03 de julho de 2015      Hora: 10H00**

#### **Objecto da contratação**

**Reforço do Abastecimento de Água ao Lugar da Ponta Ruiva,  
Freguesia dos Cedros, Concelho de Santa Cruz das Flores, Ilha das  
Flores, Açores**

#### **Membros do júri presentes na reunião**

**Frederico Pereira  
Fernanda Medina  
Fabiana Costa**



Iniciada a reunião o júri verificou que apresentou proposta o concorrente "Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A."

O júri começou por verificar se a proposta continha o documento exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, nomeadamente Declaração de Aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, se encontra preenchida de acordo com o modelo constante em anexo ao Programa de Procedimento. Constatou-se que o referido documento estava devidamente preenchido.

Analisada a proposta verifica-se que a mesma respeita todas as condições expressas no Programa de Procedimento, nomeadamente na *cláusula 9º "Documentos da Proposta"*.

Pelo que se propõe a adjudicação à referida entidade, pela importância de € 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos euros). A este valor aplicar-se-á a regra do sujeito passivo do IVA.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri do procedimento dispensou a audiência dos interessados, uma vez que foi apresentada uma única proposta e os elementos constantes do procedimento conduziram a uma decisão favorável aos interessados.

Considerando o exposto:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 148º do CCP, submete-se o presente relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, à Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, cabendo a este órgão, segundo o n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final;
2. Face ao valor da adjudicação é exigida a prestação de uma caução correspondente a 2% do preço contratual, de acordo com o estipulado no artigo 24.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2015, que equivale a € 8.970,00.



As deliberações do júri foram todas tomadas por unanimidade.

**O Júri,**

Juliano Vitorino Pereira

Fernando Pedras

Fabiana Costa